



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.915/2016

“Dá nova redação do art. 1º da Lei nº 729/1999, 27 de dezembro de 1999.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 729/1999, de 27 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada **RUA VEREADOR JOÃO CHEVÔNICA ANTONIACOMI**, o trecho com início na Frederico Domingos Gulin e termino em terras de Acir Gulin, no Bairro Tranqueira, e, **RUA JOSÉ CAVASSIN**, o trecho com início na Rua Vereador João Chevônica Antoniacomi e termino 60m a diante do cruzamento com a Rua Egidio Dallavechia, no Bairro Tranqueira, neste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de dezembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:344CBDOC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2016. Edição 1151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>